

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Oriximiná-PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Açúcar; Especificação: Cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, contendo dados de identificação do produto, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	KG	2.592		
2	Abacaxi; Especificação: De 1ª qualidade de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 1kg em sacos de polietileno.	UND	240		
3	Água mineral sem gás 330 ml; especificação: Fardo com 24 garrafas plásticas de 330ml.	FARDO	360		
4	Água mineral sem gás de 1 l; Especificação: Fardo com 6 garrafas plásticas de 1 litro.	FARDO	120		
5	Alface; Especificação: De 1ª qualidade de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 1kg em sacos de polietileno.	MAÇO	240		
6	Alho branco; Especificação: De 1ª qualidade, gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choca mento, danos mecânicos ou causado por praga.	KG	36		
7	Almondega ao molho de tomate 420g; Especificação: Ingredientes: carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, carne de frango, proteína de soja, amido de milho, farinha de arroz, sal, especiarias, Carra Gena (espessante), glutamato monossódico (realçador de sabor), aromas naturais.	LATA	120		
8	Amido de milho 500g; Especificação: de 1ª qualidade, em caixa de 500g. Informações nutricionais. A embalagem deverá conter os dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA	60		
9	Aroz polido beneficiado tipo 1; Especificação: Longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura.	KG	2.592		

10	Banana grande casca verde 1 kg; Especificação: de 1ª qualidade, tamanho grande, com grau de maturação que suporte manipulação.	KG	360		
11	Banana Prata; Especificação: De 1ª qualidade de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 1kg em sacos de polietileno.	DUZIA	240		
12	Batata inglesa lavada; Especificação: De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 1kg em sacos de polietileno.	KG	72		
13	Biscoito Cream Cracker; Especificação: Biscoito tipo amanteigado - PCT. 400 g.	PACOTE	1.080		
14	Biscoito Doce; Especificação: BISCOITO DOCE MARIA SEM LACTOSE 400G. Deverá ser fabricada de matérias primas sã e limpa, não deverão estar mal assadas e com características organolépticas anormais. Embalagens saco polietileno atóxico, transparente, resistente e lacrado, contendo 400gr prazo de validade mínimo de 10 meses.	PACOTE	600		
15	Café em pó 250g; Especificação: Torrado e moído solúvel, forte e incorporado, de primeira qualidade, empacotado à vácuo, contendo dados de identificação do produto, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	3.600		
16	Carne Bovina Chã kg; Especificação: Carne de primeira, sem osso e sem gordura. Embalagem saco plástico transparente.	KG	240		
17	Carne bovina de 1ª; Especificação: Alcatra, congelada ou resfriada de 1 qualidade, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, embalada a vácuo e impresso. Embalagem deve conter selo de inspeção estadual ou municipal, dados de identificação do produto, validade, fabricação.	KG	240		
18	Carne Bovina Paulista - moída kg; Especificação: Carne moído, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas em pacotes de 1 kg.	KG	240		
19	Cebola branca; Especificação: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidos, Peso líquido 1Kg.	KG	120		
20	Cenoura; Especificação: de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação.	KG	72		
21	Charque bovino a vácuo - 500g; Especificação: Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com odor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requerente.	PACOTE	600		

22	Cheiro verde; Especificação: De 1ª qualidade, maço com 20fls contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento.	MAÇO	360		
23	Coloral; Especificação: Contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	60		
24	Couve; Especificação: De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, maço com peso de 250g.	MAÇO	240		
25	Creme de leite 300g; Especificação: embalagem cartonada, peso líquido 300g.	UND	572		
26	Extrato de Tomate; Especificação: Embalagem com 340g, tomate, açúcar e sal, não contém glúten. Sódio 130mg, gorduras trans 0g, carboidratos 4,2g Fibra alimentar 0,9g. Gorduras saturadas 0g, Gorduras totais 0g, Proteínas 0,9g, valor energético 30kcal=84kj, Vitamina A 40mg, Vitamina E 1,0m.	UND	144		
27	Farinha de mandioca; Especificação: Embalagem plástica de 1kg e informações nutricionais do produto e data de validade.	KG	360		
28	Farinha de trigo especial com fermento - 1kg; Especificação: cor branca, com fermento. Embalagem plástica de 1kg e informações nutricionais do produto e data de validade.	KG	72		
29	Farinha de trigo especial sem fermento - 1kg; Especificação: cor branca, sem fermento. Embalagem plástica de 1kg e informações nutricionais do produto e data de validade.	KG	72		
30	Feijão Cariquinha Tipo 1; Especificação: Acondicionado em embalagem plástica resistente com 1kg.	KG	1080		
31	Frango congelado; Especificação: De 1ª qualidade de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 1kg em sacos de polietileno.	KG	480		
32	Gelo em escama; Especificação: Gelo em escama.	PACOTE	1.200		
33	Goma (fécula de mandioca); Especificação: em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade.	KG	72		
34	Jerimum; Especificação: De 1ª qualidade de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 1kg em sacos de polietileno.	KG	240		
35	Leite condensado 395g; Especificação: Leite semidesnatado, açúcar, leite em pó desnatado e lactose, Porção de 20g (1 colher e 1/2 de sopa) Quantidade por porção - Valor energético: 61kcal=256kJ - Carboidratos: 11g - Proteínas: 1,6g - Gorduras totais: 1,2g - Gorduras saturadas: 0,7g - Gorduras trans: 0 - Fibra alimentar: 0 - Sódio: 27mg - Cálcio: 60mg.	UND	572		
36	Leite de coco- 200ml; Especificação: em embalagens de vidro de 200ml.	UND	572		

37	Leite em pó integral; Especificação: Em pó de 400gr- pacotes. Embalagem aluminizada, com data de fabricação e validade.	PACOTE	3.000		
38	Macarrão; Especificação: Tipo espaguete fd. com 10 pacotes.	FARDO	30		
39	Margarina vegetal; Especificação: cremosa, com sal, embalada em potes de plástico de 500g, com informação nutricional, prazo de validade.	UND	572		
40	Melancia; Especificação: De 1ª qualidade de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 1kg em sacos de polietileno.	KG	1152		
41	Melão; Especificação: De 1ª qualidade de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 1kg em sacos de polietileno.	KG	240		
42	Milho branco para Canjica tipo 1-pct 500g; Especificação: classe branca, pacote com 500g.	PCT	360		
43	Milho para pipoca; Especificação: embalados em plástico atóxico e transparente, Pacote de 500g.	PCT	240		
44	Óleo Vegetal de Soja- 900ml; Especificação: Garrafas plásticas transparente de 900.	UND	572		
45	Ovo de galinha branco cuba c/ 30 unid.; Especificação: branco, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem com 30 unidades.	CUBA	60		
46	Pão massa fina 50g hot dog; Especificação: tipo hambúrguer ou hot dog. Deverão ser acondicionados em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente. Prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	UND	12.000		
47	Pão massa fina doce 50g; Especificação: Deverão ser acondicionados em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente. Prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	UND	7.200		
48	Peito de Frango- kg; Especificação: congelado. Embalagem em saco de polietileno transparente pacotes de 1kg. Deverá constar na embalagem informações nutricionais, data de validade.	KG	240		
49	Pimenta e Cominho em pó pct de 100g; Especificação: Pacote de 100g.	PCT	240		
50	Pimentão verde; Especificação: de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura.	KG	60		
51	Polpa de fruta pct 500g (acerola); Especificação: congelada, Embalagem de 500g acondicionadas em saco plástico de polietileno, deverá conter a data de fabricação, prazo de validade.	PCT	600		
52	Polpa de fruta pct 500g (goiaba); Especificação: congelada, embalagem de 500g acondicionadas em saco plástico de polietileno, deverá conter a data de fabricação, prazo de validade.	PCT	600		
53	Proteína de soja texturizada pct 400g; Especificação: pacote com 400 g, com dados de identificação do produto.	PCT	120		
54	Refrigerante 2 litros; Especificação: Refrigerante 2L fardo c/ 6 unid. – guaraná.	FARDO	240		

55	Refrigerante 2 litros; Especificação: Refrigerante 2l fardo c/ 6 unid. - extrato de cola.	FARDO	240		
56	Repolho branco; Especificação: de 1ª qualidade.	KG	120		
57	Sal refinado iodada- fd; Especificação: embalado em pacotes de 1kg.	KG	72		
58	Salsicha- pct 5kg; Especificação: tipo Viena, a base de carnes íntegras bovinas /sal /água, resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 5kg não pode conter soja.	PCT	120		
59	Seleta de legumes lata 300g; Especificação: a base de: vegetais descascados /cortados /íntegros /cozidos. Sem conservantes. Lata: 300g.	UND	360		
60	Tapioca; Especificação: Farinha de tapioca Regional.	FRASCO	180		
61	Tomate; Especificação: De 1ª qualidade de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 1kg em sacos de polietileno.	KG	120		
62	Vinagre de vinho tinto 500ml; Especificação: com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml.	UND	144		

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no ETP.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

1.4.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades prolongadas, conforme melhor especificado no ETP.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir a Secretaria Municipal de Educação do Município de Oriximiná-Pá, com material de consumo de gêneros alimentícios para possibilitar a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades prolongadas, conforme melhor especificado no ETP.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta nas informações básicas deste TR.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia da contratação

5.3.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP, anexo deste TR.

5.4 Garantia dos produtos

5.4.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

6.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

6.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

6.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

6.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

7.1.1 A data e horário da entrega deverão ser no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Educação, localizado na rua: Pedro Carlos de Oliveira, s/n – Bairro Centro – Oriximiná – Pará, no horário de 08:00 as 12:00 h e 14:00 as 18:00 h.

7.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

7.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

7.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Educação;

7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

7.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

7.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

7.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida pelo Sr. **João Raimundo Ribeiro de Almeida**, com o CPF: 154.119.402-06, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Educação, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Educação e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Secretaria Municipal de Educação poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Forma de pagamento

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

10.3 Exigências de habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1 Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.1.1.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

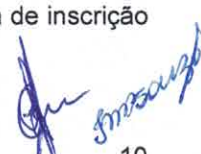
10.3.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira



10.3.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

10.3.1.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.3.1.3.3 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

10.3.1.4 Qualificação Técnica

10.3.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.1.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, conforme condições editalícias.

10.3.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.3.1.5 Outros documentos de habilitação

10.3.1.5.1 Certificado de Registro Cadastral – CRC gerado no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF;

10.3.2.5.2 Licença de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal da sede do licitante, contendo permissão para exercer atividades pertinentes à área de alimentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 511.121,72 (quinhentos e onze mil, cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na em pesquisa de preços.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

for fornecedor

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **12.1.1** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;



12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

2.034 – Aplicação de Recurso Salário Educação.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Oriximiná – Pará, 17 de julho de 2025.

Responsável pela elaboração do TR:



Edirlucio Florenzano Marialva
Coord. Planejamento

De acordo



Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 081/2025

Secretaria Municipal de Educação-SEMED

JUSTIFICATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICPIO DE ORIXIMINÁ .

A Secretaria Municipal de Educação com intuito de adquirir materiais de generos alimenticios , para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Municipio de Oriximiná, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para o fornecimento dos itens.

Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades das demandas das atividades, projetos e eventos a serem promovidos e desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, proporcionando condições adequadas para desenvolvimento das atividades interna desta secretaria. Os produtos serão utilizados na sede e demais setores atrelados a esta secretaria.

A Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros. A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição de material de generos alimenticios para atender a Secretaria Municipal de Educação e propiciar a necessidade de qualidade em manter as unidades administrativas e unidades atreladas.

Considerando a necessidade da SEMED em garantir o fornecimento de materiais de generos alimenticios nas Unidades Educacionais e administrativo.

Nesse sentido, os materiais de generos alimenticios, deverão auxiliar os serviços/atividades realizadas pela SEMED, bem como nos órgãos a ela vinculados, no que se refere as condições mínimas de trabalho aos seus profissionais, quanto as necessidades supracitadas.

.....
Ressalta-se que o quantitativo a ser licitado, contempla uma reserva técnica

a ser utilizada em eventuais intercorrências ou nas atividades de rotina desta Secretaria, ou mesmo nas inaugurações de unidades educacionais, em que algumas dessas atividades necessitam de uma logística diferenciada e/ou com deslocamento de servidores para a realização de serviços que excedem ao expediente, em especial nas escolas localizadas na região do campo que demandam deslocamento por períodos que excedem a jornada de trabalho.

Tendo como FUNDAMENTAÇÃO LEGAL a contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federais nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

Oriximiná- Pará, 17 de julho de 2025.



Edirlucio Florenzano Marialva
Coord. Planejamento

De acordo:



Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 081/2025
Secretária Municipal de Educação-
SEMED